



**LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2.002**

De 06 de Fevereiro de 2.002.

Extingue cargos públicos de provimento em comissão, que especifica.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Ficam extintos os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, constantes do Anexo 2 da Lei Complementar nº 30/96, de 07 de fevereiro de 1.996, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores do Município:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
05	Agente Comunitário de Saúde	1-A
01	Almoxarife	7-A
01	Atendente da UBS/Socimbra	1-A
01	Auxiliar de Secretaria de Escola	1-A
01	Chefe do Escritório Rural	12-A
01	Enfermeira	16-A
01	Engenheiro Agrônomo	17-A
02	Operador de Máquina Rodoviária	12-A
02	Professor (20 horas)	8-A
01	Professor (40 horas)	15-A
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	3-A
03	Técnico de Enfermagem	10-A
01	Tesoureiro	12-A

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
06 de Fevereiro de 2.002

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL




# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
Diretora de Administração

